



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 046/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar, diretamente às entidades ou empresas fornecedoras de bens ou serviços, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para despesas com o evento "Festa da Uva", que realizar-se-á nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2012, fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

Art. 2º - A entidade organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a prestação de contas dos valores recebidos

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 28 de dezembro de 2011.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal